PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer: 006/2019 **Autor:** Poder Legislativo
Matéria: Proj Res. 003/2018 **Conclusão:** Favorável
Relator: Ver. Paulo Rogerio Schweig
Data: 10 de dezembro de 2018
Ementa: Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar e da Outras Providências.

RELATÓRIO:

I. O Projeto de Lei em análise é de autoria do Poder Legislativo e tem como objetivo a instituição do código de ética e decoro parlamentar.

II. A orientação técnica e o parecer jurídico entenderam pela possibilidade do trâmite do Projeto de Lei.

VOTO DO RELATOR:

III. A matéria de que trata o projeto de lei é de interesse local, atendendo desta forma o que determina o art.30, I, da Constituição Federal.

IV. Correta a iniciativa da apresentação do projeto.

V. Ética e decoro parlamentar compõem o conteúdo do compromisso público formalizado pelo juramento do vereador, quando da sua posse, nos termos do art. 28 da Lei Orgânica Municipal de Tiradentes do Sul.

VI. Portanto, confirma-se que o projeto de lei atende o que dispõe na Constituição Federal e na lei municipal.

ENCAMINHAMENTO DO PARECER:

VII. Está Relatoria, considerando a argumentação apresentada neste voto, encaminha sua conclusão favorável à tramitação do projeto de resolução nº 003/2018 de autoria do Poder Legislativo.

VIII. Assim, os vereadores da Comissão de Justiça e Redação, Presidente: José Valdir Vivian, Vice: Paulo Rogerio Schweig, Membro: Marcia Muller Pedrolo, examinando o projeto de resolução nº 003/2018 opinam pelo parecer favorável nos termos do Relator.

É o voto!
Sala das Comissões, em 08 de abril de 2019.

Relator designado: _____

Membros: _____ _____

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer: 006/2019 **Autor:** Poder Legislativo
Matéria: Proj Res. 003/2018 **Conclusão:** Favorável
Relator: Ver. José Valdir Vivian-1º suplente
Data: 10 de dezembro de 2018
Ementa: Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar e da Outras Providências.

RELATÓRIO:

I. O Projeto de Resolução nº 003/2018, de autoria do Poder Legislativo, foi analisado pela Comissão de Constituição e Justiça que, pelo parecer nº006/2019, concluiu ser favorável à tramitação da matéria, considerando que a mesma atende aos preceitos constitucionais de competência e de conteúdo.

II. Ao tratar das obrigações a serem atendidas pelo poder público municipal, o projeto de lei gera despesas ao erário, razão pela qual é colocado à apreciação desta Comissão, para exame da sua compatibilidade.

VOTO DO RELATOR:

III. Portanto, confirma-se que o projeto de lei atende o que dispõe na Constituição Federal e na lei municipal.

ENCAMINHAMENTO DO PARECER:

IX. Está Relatoria, considerando a argumentação apresentada neste voto, encaminha sua conclusão favorável à tramitação do Projeto de Resolução nº 003/2018 de autoria do Poder Legislativo.

X. Assim, os vereadores da Comissão de Finanças e orçamento, Presidente: Marlise Rosane Traesel, Vice: José Valdir Vivian-1º suplente, Membro: Valdir de Almeida Bueno, examinando o Projeto de Resolução nº 003/2018 opinam pelo parecer favorável nos termos do Relator.

É o voto!

Sala das Comissões, em 08 de abril de 2019.

Relator designado: _____

Membros: _____ _____